

LEI N.º 1.084 DE 14 DE AGOSTO DE 1974

Institui a Comissão Permanente do Primeiro Centenário da Fundação do Município.

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º) É instituída, em caráter permanente, a Comissão do 1.º Centenário da Fundação do Município, com autonomia para elaborar e coordenar as festividades comemorativas do transcurso, a 9 de abril de 1977, do primeiro centenário da fundação do Município.

Artigo 2.º) O mandato da Comissão a que se refere o artigo anterior desta lei, a ser constituída por ato do Prefeito Municipal, vigorará da data da publicação do respectivo instrumento de nomeação e se extinguirá, também por ato do Executivo, trinta (30) dias após a definitiva prestação de contas da aplicação dos recursos colocados à sua disposição, para o custeio das despesas com as festividades por ela programadas, objetivando a comemoração do importante evento.

Artigo 3.º) A Comissão do 1.º Centenário da Fundação do Município poderá criar sub-comissões, para a melhor dinamização dos seus trabalhos, envolvendo aspectos gerais da vida histórica, política, religiosa, esportiva, escolar e outros relacionados com o Município, desde sua fundação aos dias presentes.

Artigo 4.º) O Prefeito Municipal regulará, por decreto, as principais atividades da Comissão ora instituída, notadamente com relação à escrituração e movimentação de fundos confiados à sua aplicação.

Parágrafo único — Na aplicação de tais recursos observar-se-ão os princípios gerais de licitação pública, para a contratação de obras, compras e serviços.

Artigo 5.º) A partir de 1975, serão consignados em Orçamento, recursos próprios à Comissão do 1.º Centenário da Fundação do Município.

Artigo 6.º) É considerado de alto significado cívico e de destacada relevância pública o mandato da Comissão criada nos termos desta lei.

Artigo 7.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogi-Guaçu, 14 de agosto de 1974.

Dr. Carlos Nelson Bueno — Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra.

Prof. Ubirajara Ramos — Chefe de Gabinete

Data da Remessa

Data da Devolução